



PORTARIA N.º 03/2023/DPMG/PONTE NOVA

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 04 a 08 de Dezembro de 2023 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG, em razão da mudança da sede.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Ponte Nova/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de mudança da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG do endereço da Rua Presidente Antônio Carlos, 66, Centro, Ponte Nova/MG, para Av. Abdala Felício, 68 - Centro Histórico, Ponte Nova/MG, CEP 35430-101, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 04 a 08 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG, no período compreendido entre 04 a 08 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.



Parágrafo único. Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, a defensora pública ou o defensor público natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. As defensoras públicas e os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas e servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG realizarão suas funções de maneira presencial e/ou remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 04 a 08 de Dezembro de 2023.

Ponte Nova/MG, 30 de Novembro de 2023.

FERNANDA DE SOUSA SARAIVA
Defensora Pública - MADEP 0561D/MG
Coordenadora Local da Unidade da
Defensoria Pública em Ponte Nova/MG